



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**

Ao 01 dia do mês de Setembro ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de expediente, conforme edital e anexos**. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME inscrita no CNPJ: 01.785.554/0001-04, sediada a Rua Rua São João, 29, Caetité – Bahia/ CEP: 46.400-000, neste ato representado pelo Sr. **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade n.º 20.344.467-12 SSP/BA e CPF n.º 001.481.968-61.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de expediente, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 014/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 53.780,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	Apontador simples sem depósito de 01 furo.	30	leo&leo	UND	R\$ 0,27	R\$ 8,10
2	BORRACHA N40, caixa com 40 unidades, contendo em sua composição látex natural, medindo aproximadamente (AxLxP) cm: 2 X 4 X 0, peso aproximado (kg): 0.010.	10	red-bor	CX	R\$ 9,60	R\$ 96,00
3	LÁPIS DE COR grande contendo em sua composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, cx c/12 unidades.	25	serelepe	CX	R\$ 3,47	R\$ 86,75
4	LÁPIS PRETO N2 cx com 144 unidades composto por material cerâmico, grafite e madeira.	20	serelepe	CX	R\$ 36,00	R\$ 720,00
5	LAPIZÃO DE CERA cx com 12 unidades contendo em sua composição ceras e pigmentos.	15	piratininga	CX	R\$ 3,13	R\$ 46,95
6	PINCEL ARTÍSTICO p/ tinta guache pct com 12 unidades, n.º 4.	20	leo&leo	PACOTE	R\$ 20,88	R\$ 417,60
7	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE (cores variadas) caixa c/ 12 unidades.	100	brw	CX	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
8	PINCEL MARCA TEXTO cores variadas tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada não recarregável.	30	nox	UND	R\$ 1,78	R\$ 53,40
9	PINCEL PARA QUADRO BRANCO recarregável contendo em sua composição	5	brw	CX	R\$ 31,56	R\$ 157,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



	ponta redonda de poliéster, tinta a base de álcool, feltro: poliéster, corpo: plástico, cx com 12 unidades nas cores AZUL, PRETA e VERMELHA.					
10	MASSA PARA MODELAR colorida, contendo em sua composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, caixa c/12 unidades.	20	acrilix	CX	R\$ 4,77	R\$ 95,40
11	CANETA ESFEROGRÁFICA , nas cores azul, preta e vermelha 0,7 mm, ponta fina cx com 50 unidades, tendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos.	60	compactor	CX	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 6.500,00	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 2/0 cx com 100 unidades.	50	fix paper	CX	R\$ 2,43	R\$ 121,50
2	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 3/0 cx com 50 unidades.	50	fix paper	CX	R\$ 2,43	R\$ 121,50
3	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 4/0 cx com 50 unidades.	50	fix paper	CX	R\$ 2,43	R\$ 121,50
4	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 8/0 cx com 25 unidades.	30	fix paper	CX	R\$ 2,43	R\$ 72,90
5	GRAMPOS GALVANIZADOS para grampeador de mesa 23/10, cx com 5.000und.	20	brw	CX	R\$ 22,44	R\$ 448,80
6	GRAMPOS GALVANIZADOS para grampeador de mesa 26/6, cx com 5.000und.	60	brw	CX	R\$ 5,48	R\$ 328,80
7	EXTRATOR DE GRAMPO niquelado tipo espatula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	25	cavia	UND	R\$ 2,60	R\$ 65,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.280,00	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	GRAMPEADOR (para 100 folhas), estrutura metálica, apoio emborrachado, ajuste de profundidade.	15	leo&leo	UND	R\$ 94,12	R\$ 1.411,80
2	GRAMPEADOR para papéis, grampo 26/6, apoio anatômico, emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base com borracha para não deslizar, grampeia até 25 folhas medidas: C:12 x L:3,5 x A:5cm.	30	leo&leo	UND	R\$ 15,69	R\$ 470,70
3	PERFURADOR de papel de 60fls . Com guia ajustável	10	cavia	UND	R\$ 128,86	R\$ 1.288,60
4	PERFURADOR de papel de 20fls.	25	leo&leo	UND	R\$ 25,77	R\$ 644,25
5	TESOURA GRANDE c/ ponta multi-uso, lâmina: aço inox, cabo resina termoplástica. Nº7	10	nox	UND	R\$ 7,84	R\$ 78,40
6	PISTOLA DE COLA QUENTE grande c/ suporte	10	tilibra	UND	R\$ 58,27	R\$ 582,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



	da cola de silicone de 11mm de diâmetro - com gatilho que permita fluxo contínuo de cola, 7W, 127-220V, 50/60Hz, de qualidade igual ou superior a APL 20 Tilibra.					
7	PISTOLA DE COLA QUENTE pequena c/ suporte da cola de silicone de 7mm de diâmetro - com gatilho que permita fluxo contínuo de cola, 7W, 127-220V, 50/60Hz, de qualidade igual ou superior a APL 10 Tilibra.	10	tilibra	UND	R\$ 33,62	R\$ 336,20
8	PRANCHETA ACRILICA A4, com prendedor de plástico, formato A4, na cor cristal Dimensões: 330 x 230 x 3mm	10	waleu	UND	R\$ 17,93	R\$ 179,30
9	ESTILETE com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança, cx12 unidades.	10	brw	CX	R\$ 36,18	R\$ 361,80
10	CALCULADORA de mesa 10 dígitos.	10	kenko	UND	R\$ 16,81	R\$ 168,10
11	CALCULADORA de mesa 12 dígitos.	15	kenko	UND	R\$ 22,41	R\$ 336,15
12	RÉGUA 30 cm , composição: acrílico.	25	waleu	UND	R\$ 1,68	R\$ 42,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.900,00	

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	PAPEL CREPOM , pct de 10, tamanho 48cm x 2,00m cores variadas.	100	rst	PACOTE	R\$ 9,00	R\$ 900,00
2	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO , pct com 100 folhas, tamanho 210x 297mm 75g/m ² , cores variadas.	5	report	PACOTE	R\$ 5,28	R\$ 26,40
3	PAPEL OFÍCIO A4 , pct com 500 folhas, tamanho 210x 297mm 75g/m ² , cor branca, caixa com 10 pacotes.	150	report	CX	R\$177,18	R\$ 26.577,00
4	BLOCO POST ANOTAÇÃO PAPEL LEMBRETE COLORIDO RASCUNHO ADESIVO . Cada bloco contém 100 Folhas para anotações, com adesivo na parte superior. Medidas: 7,6 x 7,6 cm.	100	brw	UND	R\$ 5,27	R\$ 527,00
5	BLOCO POST MARCADOR PAPEL LEMBRETE COLORIDO ADESIVO . Cada bloco contém 50 Folhas. Para marcar página de livros, revistas, caderno etc... Medidas de cada Marcador: 50mm x 38 mm.	100	brw	UND	R\$ 3,39	R\$ 339,00
6	CARTOLINA (PAPEL) - Cores diversas, medida 500 x 660 mm, 150 g/m ² , 1ª qualidade.	100	jandaia	UND	R\$ 0,76	R\$ 76,00
7	CADERNO BROCHURA , tamanho grande, pautado, formato 200mmx275mm, 60 folhas.	2	jandaia	UND	R\$ 4,55	R\$ 9,10
8	CARTOLINA DUPLA FACE medindo 48 X 66 mm.	50	rst	UND	R\$ 0,91	R\$ 45,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 28.500,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNID	Valor UNT.	Valor Total
1	PASTA ABA E ELÁSTICO POLIONDA 4CM cores variadas 23,50 x 35,0.	100	aloplast	UND	R\$ 4,74	R\$ 474,00
2	Pasta AZ, lombo largo , Tamanho: 28,5 x 34,5 x 8,0 cm, Revestimento externo com Plástico PP e interno com papel branco - Etiqueta face única na lombada - Olhal niquelado - Ferragem niquelado - Auto montável, caixa c/ 20 unidades.	15	frama	CX	R\$ 274,80	R\$ 4.122,00
3	Pasta AZ, lombo estreito , Tamanho: 28,5 x 34,5 x 6,0 cm, Revestimento externo com Plástico PP e interno com papel branco - Etiqueta face única na lombada - Olhal niquelado - Ferragem niquelado - Auto montável, caixa c/ 20 unidades..	10	frama	CX	R\$ 274,80	R\$ 2.748,00
4	PASTA COM ELÁSTICO - Polionda 2cm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	100	aloplast	UND	R\$ 4,25	R\$ 425,00
5	PASTA COM ELÁSTICO - Polionda 3cm material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	100	aloplast	UND	R\$ 4,73	R\$ 473,00
6	PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO POLIONDA , cores variadas, material leve, atóxico, resistente, 100% reciclável, pasta aba elástico ofício simples. dimensões e peso: 245 largura x 335 altura mm. peso da pasta 0,137 kg. espessura 0,60mm.	100	plascony	UND	R\$ 2,84	R\$ 284,00
7	PASTA POLIONDA OFÍCIO c/ presilha plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas.	150	plascony	UND	R\$ 2,83	R\$ 424,50
8	PASTA SANFONADA DUPLICATA , feita em plástico de excelente qualidade, transparente com 12 divisórias de fácil manuseio e com abas de identificação Dimensões: 26x19 cm	20	plascony	UND	R\$ 22,74	R\$ 454,80
9	LIVRO ATA C/ margem capa dura 100 fls na cor Preta.	15	tilibra	UND	R\$ 13,16	R\$ 197,40
10	LIVRO ATA c/ margem capa dura 200 fls na cor Preta.	10	tilibra	UND	R\$ 25,57	R\$ 255,70
11	LIVRO ATA C/ margem capa dura 50 fls na cor Preta.	15	tilibra	UND	R\$ 9,46	R\$ 141,90
12	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS , papel Off-set, 100 folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 4 assinaturas (expediente normal e sem hora extra).	10	tilibra	UND	R\$ 27,37	R\$ 273,70
13	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO polionda colorida - ofício dimensão 350x130x245 mm.	200	aloplast	UND	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
TOTAL DO LOTE						11.600,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O material licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Jacaraci /BA, no horário comercial, com entrega parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.

3.1.2 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 014/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 01 de Setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME

CNPJ: 01.785.554/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
